

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
DISPENSA Nº 27/2016 – PROCESSO 072.000.464/2016	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	31 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Sulfato de magnésio e outros, consoante especificação e quantidade constante no Pedido de Compras 011/2016, para atender as necessidades da Gerência de Agricultura Urbana (GEAGR) da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Da necessidade e objetivo da aquisição: A presente aquisição tem como objetivo atender a demanda para o curso de formação na Fábrica social para produção hidropônica vinculada ao Programa de Agricultura Urbana.
- 2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compras encaminhado pela GEAGR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**

3.2 Planilha de custo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SULFATO DE MAGNÉSIO, Aplicação: Fertilizante para uso agrícola, Fórmula MgSO ₄ , Composição mínima: 8% de magnésio e 10% de enxofre, Unidade De Fornecimento: Saco com 25 kg.	sc	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00

2.	Adubo Molibdato de Sódio NaMoO ₄ .2H ₂ O Composição : Mo=39%	un	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3.	Substrato estéril, feito de espuma à base de resina fenólica, livre de fungos e bactérias e usado essencialmente no enraizamento de mudas (Caixa com 10350 células sendo 30 PLACAS DE 345 CÉLULAS DE 2X2X2 cm)	un	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
4.	Semente de Agrião da terra 100g	un	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.665,00	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Almoxarifado da EMATER-DF, localizado em - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Projeto Básico.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3.** As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 7.4.** Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2** Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Projeto Básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.3** Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Projeto Básico em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- 8.4** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

- 8.5** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais (sementes, adubos), assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Projeto Básico;
- 8.7** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.8** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.9** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

9.8. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

9.9. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

9.10. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de dezembro de 2016.

Rogério Lúcio Vianna Júnior

Executor do Convênio

Adalberto Tadeu de Araújo

Coordenador de Administração e Finanças



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br

P:\GEMAP 2016\Aquisições e Contratações - Dispensa de Licitação\Dispensa Nº 29-2016 - 072.000.462-2016 - Sulfato, Adubos e
Outros\Termo de Referencia\Alterado.doc

Folha nº
Processo: 072.000.462/2016
Mat. 964-4
Rub. _____